

PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 60/2022, de 10 de junho de 2022

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB Nº 487/2021 de 16 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 059/2022, de 07 de junho de 2022, que designa comissão para deflagração do processo eleitoral de escolha da nova coordenação para o Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional PROFMAT/ UFERSA;

CONSIDERANDO a correspondência eletrônica enviada em 08 de junho de 2022, para o e-mail proppg@ufersa.edu.br, que solicita alteração de membro da PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 059/2022, de 07 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 01, inciso VII da Portaria UFERSA/GAB № 658/2020, de 04 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 59/2022, de 07 de junho de 2022, que designa comissão responsável pela deflagração do processo eleitoral de escolha da nova coordenação para o Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional PROFMAT/ UFERSA.

Art. 2º Dispensar o Prof. Dr. Paulo César Linhares da Silva da condição de membro titular.

Art. 3º Designar a Prof^a. Dr^a Mariana de Brito Maia para ocupar a vaga anterior.

Art. 4º Dispensar a Prof^a. Dr^a Mariana de Brito Maia da condição de membro suplente.

Art. 5º Designar o Prof. Dr. Paulo César Linhares da Silva para ocupar a vaga anterior.



Art. 6º A Comissão designada para deflagração do processo eleitoral de escolha da nova coordenação para o Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional PROFMAT/ UFERSA passa a ter a seguinte composição:

I - Docentes Titulares:

Profa. Dra. Maria Joseane Felipe Guedes Macêdo;

Profa. Dra Mariana de Brito Maia.

II - Docente Suplente:

Prof. Dr. Paulo César Linhares da Silva.

III - Representantes Discentes:

Antônio Robson Barros (titular);

Francisco José de Sousa Silva (suplente).

Art. 7º A Comissão deverá realizar a eleição e entregar o relatório conclusivo à Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação em um prazo de 30 dias.

Art. 8º Este ato entra em vigor nesta data e os seus efeitos retroagem a 08 de junho de 2022.

Glauben Henrique de Soute Nunes

Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação